



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0714/2021.**

De autoria do nobre Ver. Gilberto Nascimento, o presente projeto de lei "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Rua 24 horas, no âmbito do Município de São Paulo, altera dispositivos da Lei n.º 16.607 de 29 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

O Programa Rua 24 horas consiste na escolha, pelo Poder Público Municipal, de vias públicas localizadas no Centro da Cidade de São Paulo e nos principais polos comerciais de seus bairros, nas quais será permitido o funcionamento ininterrupto das atividades comerciais e de serviços aí desenvolvidos, inclusive nos domingos e feriados.

Segundo o autor, a proposta visa contribuir para a retomada gradativa de todas as atividades comerciais, culturais, artísticas, esportivas, religiosas e gastronômicas, após um longo período de limitações decorrente da COVID 19. Informa ainda que o projeto tende a estimular a retomada do setor turístico no município.

Considerada **legal** pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise destas Comissões, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Cabe destacar que a propositura visa, principalmente, fomentar as atividades econômicas como instrumento de requalificação cultural, turística e social do local, e promover nesses espaços o aumento da oferta do comércio e de serviços também à noite, potencializando o uso da região.



Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendendo que a presente propositura tem como objetivo valorizar o centro, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública entendendo que a medida tem como finalidade qualificar a região, configurando-a como espaço turístico, manifesta-se de modo **favorável** ao projeto em pauta.

Considerando que a proposta visa melhorar o suporte à permanência das pessoas, tornar o ambiente do centro mais atrativo e inclusivo, além de estimular a ampliação da oferta de comércio e serviços fora do horário comercial e nos finais de semana, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em